

DECRETO Nº 5921/87  
de 11 de maio de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 550 de 15/04/87

Dispõe sobre o reajuste das tarifas para o serviço de táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39, inciso V, 57, inciso I, letra "j" e 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO que o Conselho Interministerial de Preços - CIP, através da Resolução 72/78, aprovou a autonomia das majorações das tarifas de serviço de táxi da sede do Município;

CONSIDERANDO, mais, o último aumento dos derivados do Petróleo, gasolina e álcool ocorrido no dia 07 de maio de 1987;

CONSIDERANDO, finalmente, o pedido do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, formulado através do Ofício nº 079/87, de 07 de maio de 1987,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Tabela de Tarifas do serviço de táxi do Município, passa a vigorar de acordo com os seguintes valores:

- I - BANDEIRADA Cz\$ 30,00 (trinta cruzados)
- II - KM BANDEIRA I Cz\$ 10,00 (dez cruzados)
- III - KM BANDEIRA II Cz\$ 15,00 (quinze cruzados)
- IV - HORA PARADA Cz\$100,00 (cem cruzados)

Parágrafo Primeiro - Os novos valores de que trata este artigo passarão a vigorar a partir da 0:00 hora do dia 15 de maio de 1987.

Parágrafo Segundo - A Tabela de Tarifas a ser baixada com base nos valores constantes neste artigo será expedida pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através do órgão competente da Secretaria de Obras, Transporte e Meio Ambiente.

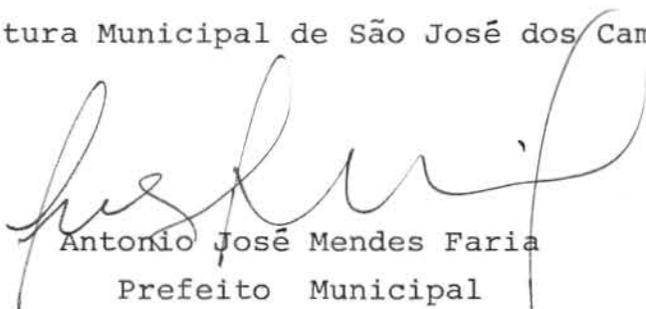
Artigo 2º - Fica autorizado também, o uso da BANDEIRA II, nas 24:00 horas do dia, toda vez que ocorrer aumento nos combustíveis derivados do Petróleo, gasolina e álcool, até que se verifique a expedição das novas tabelas pelo órgão competente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

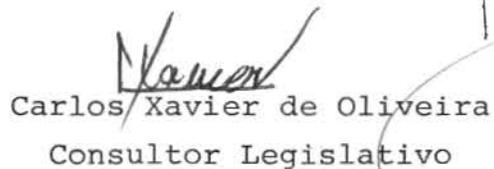
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
11 de maio de 1987.

cont. Decreto nº 5921/87 - fls. 02

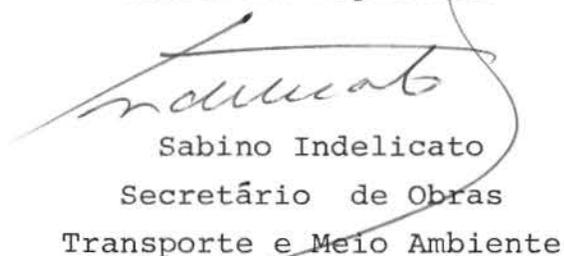
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
11 de maio de 1987.



Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

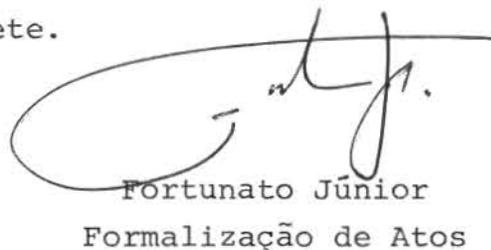


Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo



Sabino Indelicato  
Secretário de Obras  
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de maio do  
ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos